

EDITAL 02/2019

1ºCESAR Concurso para estudantes de Arquitetura

1. DO OBJETIVO

- 1.1** Desenvolver o projeto dentro da matéria da grade curricular.
- 1.2** Desenvolver projetos voltados a realidade das nossas cidades.
- 1.3** Despertar a criatividade e o processo crítico e analítico de cada aluno.
- 1.4** Premiação com menção honrosa aos ganhadores.
- 1.5** Incentivo a participação de concursos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1** Estar matriculado nas disciplinas da grade de Arquitetura e Urbanismo.
- 2.2** Permitir a exposição de seu projeto para avaliação.
- 2.3** Todos os alunos interessados poderão participar.
- 2.4** É permitido a participação em mais de uma área.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1** Serão realizadas via e-mail – **caauuri@hotmail.com**
- 3.2** O período de inscrições será do dia 13/08/2019 ao dia 22/09/2019.
- 3.3** A inscrição terá um custo de R\$10,00 reais, devendo ser paga presencialmente a Bianca Raimann, Pedro Gotardo ou Victor Castro, podendo também ser realizado por meio de depósito na conta poupança de Vinicius dos Anjos Maçalai, CPF: 036.726.210-05, Dígito 51, 680-7 43501-5.
- 3.4** O comprovante de pagamento e/ou depósito deverá ser encaminhado juntamente com a inscrição.
- 3.5** Os projetos inscritos deverão ser do semestre anterior – 01/2019
- 3.6** É permitido a participação em grupos de até 4 integrantes.
- 3.7** É necessário apenas um pagamento por participante ou grupos, sendo ele, específico para uma área de concorrência.
- 3.8** Em caso de grupo, o mesmo, deverá encaminhar um único e-mail com o preenchimento de um formulário de inscrição por integrante.
- 3.9** Será considerado apenas um único e-mail por inscrição.
- 3.10** Para participação em mais de uma área do concurso, deverá ser realizado uma nova inscrição, não podendo ser do mesmo projeto.
- 3.11** As áreas para inscrição são em:
 - Projeto de Urbanismo
(Projeto urbano I, Projeto urbano II, Projeto urbano III, Projeto urbano IV)

- Projeto de Paisagismo
(Paisagismo I e Paisagismo II)
- Projeto de Design
(Design de interiores, Projeto Arquitetônico I, Projeto Arquitetônico II, Projeto Arquitetônico III, Projeto Arquitetônico IV, Projeto Arquitetônico V, Projeto Arquitetônico VI e Projeto Arquitetônico VII)
- Projeto Arquitetônico
(Design de interiores, Projeto Arquitetônico I, Projeto Arquitetônico II, Projeto Arquitetônico III, Projeto Arquitetônico IV, Projeto Arquitetônico V, Projeto Arquitetônico VI e Projeto Arquitetônico VII)

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 4.1** Na primeira etapa de avaliação os projetos serão pré-selecionados pela banca avaliadora geral.
- 4.2** Por segundo, a banca final, específica para cada área avaliará os projetos finalistas.
- 4.3** Por terceiro, os projetos finalistas serão expostos para votação geral, pelos estudantes. O mais votado, ganhará 1 ponto a mais na classificação dos projetos.
- 4.4** O centro acadêmico ficará responsável pela questão de votações.
- 4.5** Após votações, o C.A. contabilizará os votos e haverá a divulgação dos ganhadores.

5. DA PREMIAÇÃO E EXIBIÇÃO DOS PROJETOS

- 5.1** A premiação ocorrerá no final do semestre (data a definir), na sala 106, onde os banners de projetos estarão dispostos para avaliação.
- 5.2** O prêmio será um certificado com referida classificação aos três primeiros colocados, podendo ou não haver menção honrosa a outros colocados.
- 5.3** Serão eleitos 3 ganhadores por área.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1** O CAAU ficará responsável pela execução, acompanhamento e supervisão do concurso, de todos os atos administrativos presentes neste Edital.
- 6.2** Ao realizar a inscrição o candidato:
- a. Reconhece e declara automaticamente que aceita as regras e condições estabelecidas neste Edital;
 - b. Autoriza o CAAU a divulgar e tornar acessível, sem autorização prévia e sem qualquer ônus, em mídia de qualquer natureza, a qualquer tempo, os projetos, imagens e informações contidas na inscrição;
 - c. Afirma que detém os direitos autorais e patrimoniais referente ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade e autoria.

- d. Responsabiliza-se legalmente pelos documentos e trabalhos apresentados, e, reconhece a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido.
- 6.3** Os Organizadores não poderão ser responsabilizados por eventuais irregularidades/questionamentos acerca da autoria e direitos patrimoniais dos trabalhos inscritos. Em caso de constatação de irregularidades, o CAAU reserva o direito de anular o prêmio conferido.
- 6.4** O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando os Organizadores de qualquer responsabilidade civil ou penal.
- 6.5** Os Organizadores reservam-se o direito de não indicar vencedor caso considere que os trabalhos não atendam aos requisitos técnicos e conceituais pretendidos.
- 6.6** Os Organizadores reservam-se o direito de realizar comunicações por meio de e-mail ou telefone.
- 6.7** Os projetos deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
- 6.8** O não cumprimento de quaisquer das exigências regulamentares implicará a desclassificação da candidatura.
- 6.9** O candidato deverá manter atualizado o seu e-mail e outros dados cadastrais.
- 6.10** A qualquer tempo serão desclassificadas as candidaturas que expressem qualquer forma de preconceito ou discriminação.
- 6.11** O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção. As iniciativas habilitadas passarão a fazer parte do acervo dos Organizadores para fins de pesquisa, documentação e mapeamento com vistas ao incremento de políticas públicas.
- 6.12** O projeto inscrito poderá conter alterações, contanto que não haja descaracterização do conceito e fuga da proposta feita durante referida disciplina.
- 6.13** Os Organizadores reservam-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital
- 6.14** O presente Edital ficará à disposição dos interessados na coordenação e no grupo de facebook: Comunicações do Coordenador.
- 6.15** Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas com Bianca Raimann, Pedro Gotardo ou Victor Castro, ou então pelos e-mails:
caauuri@hotmail.com
ou
biar40@gmail.com - Bianca Raimann (presidente)
victorcastro@hotmail.com - Victor Castro (vice-presidente)
gotardo.ph@gmail.com - Pedro Gotardo (infraestrutura)

7. ITENS NECESSARIOS PARA ENTREGA

- Plantas baixas

1ºCESAR Concurso para estudantes de Arquitetura

- Cortes
- Fachadas
- Vistas internas
- Maquete eletrônica
- Banner em tamanho A1 – Vertical

7.1 Os Itens acima, são os mínimos necessários para a compreensão do projeto. Itens a mais não somaram pontos, mas serão considerados para melhor compreensão do projeto.

7.2 A falta de algum desses itens ou da falta de informações no projeto causará a desclassificação do participante e/ou grupo.

7.3 O Banner deverá ser enviado em arquivo PDF nomeado da seguinte maneira.

- Área de inscrição do projeto – Nome dos integrantes

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

Nome: _____ Data de nascimento: __/__/____

CPF: _____ Curso: _____

Número da matrícula: _____ Período: _____ Telefone:() _____

E-mail: _____ Título do projeto: _____

Semestre do projeto: __/2019 Professores da matéria: _____

Anexar comprovante de pagamento

_____ Declaro que aceito as regras e condições estabelecidas no Edital do Concurso cultural: escolha dos melhores projetos desenvolvidos no semestre 02/2019. Autorizo o CAAU divulgar e tornar acessível, sem minha autorização prévia e sem qualquer ônus, em mídia de qualquer natureza, a qualquer tempo, as obras, imagens e informações contidas nesta inscrição. Estou ciente de que o CAAU detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade e autoria. Responsabilizo-me legalmente pelos documentos e materiais apresentados e reconheço a inexistência de plágio na iniciativa, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido, de _____ de 2019.